

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2023.

**Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira

**Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24060, datada de 10 de novembro de 2023.)*

## **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

### **PORTARIA Nº 28/2023 - GAB/IAEPI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e **CONSIDERANDO** que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**CONSIDERANDO** que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**CONSIDERANDO** que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;



**RESOLVE:**

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

**DISTRIBUIÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO DTO-IAEPI:**

<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FISCAL</b>
1	00226.000193/2022-78	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
2	00226.000417/2023-22	CAMPINAS	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
3	00226.000415/2023-33	BATALHA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
4	00226.000409/2023-86	BATALHA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
5	00226.000410/2023-19	ESPERANTINA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
6	00226.000402/2023-64	BOM JESUS	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24063, datada de 10 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ-PI**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 122/2023**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor WILSON DAS CHAGAS SILVA, Agente de Tributos

